

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº/XIII/1.^a

**RECOMENDA A REINTRODUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DO
AR INTERIOR, COM A CORRESPONDENTE PESQUISA DA PRESENÇA DE
COLÓNIAS DE *LEGIONELLA* TAL COMO PREVISTO NO DECRETO-LEI
79/2006, DE 4 DE ABRIL**

A Doença do Legionário é provocada por bactérias do género *Legionella*. A qualidade do ar interior é importante para evitar surtos da doença. A saúde pública deve ser salvaguardada, sendo essencial que a legislação da qualidade do ar em vigência proteja a população. As alterações de 2013 à legislação colocaram esse objetivo em risco, pelo que apresentamos a presente proposta.

O maior surto mundial desta doença ocorreu em 2001 e provocou 494 infetados e 7 mortes em Barrow, Reino Unido. A origem foi um sistema de ar condicionado num centro comercial. Em 2000, em Múrcia, no estado espanhol, registaram-se 449 pessoas infetadas e 6 mortes. A origem esteve nas torres de refrigeração de um hospital. Em 2002, em Miyazaki, no Japão, deu-se o quarto maior caso com 295 infetados e 7 mortes, com origem num balneário público com spa. Na União Europeia, em 2012 - último ano com dados compilados pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças -, foram registados 5.852 casos e 419 mortos. Mais recentemente, em 2015, registaram-se 12 mortos em Nova Iorque, 12 no Illinois e 10 em Michigan, em diferentes surtos nos Estados Unidos.

Em Portugal, registaram-se 962 casos e 86 mortes provocadas por esta doença entre 2004 e 2013, de acordo com o Programa de Vigilância Epidemiológica Integrada da Doença do Legionário. Em novembro de 2014, em Vila Franca de Xira um surto de *Legionella* provocou 375 casos, registando-se 12 mortes. Tratou-se do terceiro maior caso a nível mundial e teve origem num sistema de refrigeração instalado no exterior.

O Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, revogou o Decreto-Lei n.º 78/2006, o Decreto-Lei n.º 79/2006 e o Decreto-Lei n.º 80/2006, todos de 4 de abril. Como é referido na exposição de motivos da legislação publicada em agosto do ano passado, são “eliminadas as auditorias de qualidade do ar interior”. O Decreto-Lei n.º 79/2006 continha as disposições legais dos requisitos para a manutenção da qualidade do ar interior, nomeadamente a obrigatoriedade de auditorias nos edifícios de serviços dotados de sistemas de climatização. A metodologia e periodicidade eram estabelecidas por portaria conjunta dos ministros responsáveis pelas áreas da economia, das obras públicas, do ambiente e do ordenamento do território e habitação.

O Decreto-Lei n.º 79/2006 era ainda explícito quanto ao risco e às medidas direcionadas à Doença do Legionário: “em edifícios com sistemas de climatização em que haja produção de aerossóis, nomeadamente onde haja torres de arrefecimento ou humidificadores por água líqüida, ou com sistemas de água quente para chuveiros onde a temperatura de armazenamento seja inferior a 60°C as auditorias da QAI incluem também a pesquisa da presença de colónias de *Legionella* (...)”.

Assim, até dezembro de 2013, as auditorias à qualidade do ar interior e a certificação energética dos edifícios no caso de escolas, centros desportivos, infantários, centros de idosos, hospitais e clínicas eram feitas de 2 em 2 anos. No caso de estabelecimentos comerciais, de turismo, de transportes, culturais, escritórios e outros a periodicidade das mesmas era de 3 em 3 anos. A alteração legislativa dita que neste ano, existam normas e que as mesmas tenham que ser cumpridas, mas cabe à Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território verificar se as mesmas são respeitadas.

2014 foi, com efeito, o primeiro ano sem as auditorias obrigatórias, pelo que o problema apenas se agravará no futuro. O caso de Vila Franca de Xira e as ameaças à saúde pública impõem uma avaliação profunda e uma revisão da legislação da qualidade do ar. Um primeiro passo nesse caminho terá que ser a reintrodução de auditorias obrigatórias e

periódicas a edifícios de serviços com climatização. O Bloco de Esquerda apresentou uma proposta nesse sentido que, infelizmente, foi rejeitada em dezembro de 2014 com os votos contra de PSD e CDS-PP e com os votos favoráveis do Bloco de Esquerda, PEV, PCP e PS. Continuamos a considerar essa medida essencial, pelo que apresentamos o presente projeto de resolução.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo a reintrodução das auditorias de qualidade do ar interior, com a correspondente pesquisa da presença de colónias de Legionella, tal como previsto no Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril.

Assembleia da República, 2 de fevereiro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,